



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 326.907,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS).
- DECRETO N.º 19 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 232.514,20 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
- DECRETO N.º 23 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 111.884,24 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
- DECRETO N.º 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 223.768,48 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
- DECRETO N.º 29/2024 - "DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 30 /2024 - "TORNA NULA A PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS FINANCEIROS N.ºS 18, 22 E 25/2022 CONSTANTES NAS EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 34 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 112.661,18 (CENTO E DOZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$  
**326.907,00 (Trezentos e vinte e seis mil e novecentos e sete reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355/2023 de 13 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 326.907,00 (Trezentos e vinte e seis mil e novecentos e sete reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementadas:****0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.510,75
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	54.396,25
<b>Total por Ação:</b>	<b>326.907,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>326.907,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>326.907,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	326.907,00
<b>Total</b>	<b>326.907,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 19 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 232.514,20**  
(Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos ).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355/2023 de 13 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 232.514,20 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.514,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>232.514,20</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>232.514,20</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>232.514,20</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	232.514,20
<b>Total</b>	<b>232.514,20</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 23 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 111.884,24 (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355/2023 de 13 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 111.884,24 (Cento e onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementadas:****0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.884,24
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.884,24</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>111.884,24</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>111.884,24</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	111.884,24
<b>Total</b>	<b>111.884,24</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 223.768,48**  
(Duzentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos ).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355/2023 de 13 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 223.768,48 (Duzentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementadas****0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223.768,48
<b>Total por Ação:</b>	<b>223.768,48</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>223.768,48</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>223.768,48</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	223.768,48
<b>Total</b>	<b>223.768,48</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Decreto nº 29 /2024

“Dispõe sobre a convalidação dos atos desta administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 9784/99, especialmente os termos do Art. 55, que prevê a possibilidade convalidação dos atos tidos como viciados,

CONSIDERANDO ainda que estes atos discricionários encontram-se respaldados pela lei de meios vigente a época.

CONSIDERANDO que os efeitos dos atos ora convalidados não acarretam lesão ao interesse público nem tão pouco prejuízos a terceiros,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convalidados os Decretos do ano de 2023, deste poder executivo indicados abaixo:

- I. Crédito Especial nº 16 – 2023
- II. Crédito Especial nº 19 - 2023
- III. Crédito Especial nº 23 – 2023
- IV. Crédito Especial nº 27 – 2023
- V. Crédito Especial nº 34 – 2023

**Onde se lê:** “Crédito Especial por Crédito Suplementar”

**Leia-se:** “Crédito Especial”

**Onde se lê:** 335/2022 de 07 de dezembro de 2022

**Leia-se:** 355 de 13 de setembro de 2023

Art. 2º E respeito aos dispositivos legais, ficam seus efeitos mantidos integralmente a partir da data de sua elaboração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URANDI - Bahia, 01 de novembro de 2024

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Decreto nº 30 /2024

“Torna nula a publicação dos Decretos Financeiros nºs 18, 22 e 25/2022 constantes nas edições do Diário Oficial do Município de Urandi e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da autotutela administrativa e na Lei nº 9784/99, em especial os artigos 53 e 54.

CONSIDERANDO que nas edições nºs N.º 2512, N.º 2519 e N.º 2531, do Diário Oficial do Município de Urandi, fez constar, de forma equivocada, as publicações dos Decretos Financeiros nºs 18, 22 e 25/2023;

CONSIDERANDO que o referido decreto não foi efetivamente emitido por este Poder Executivo e não atende aos requisitos legais para produzir seus efeitos;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Torna nula a publicação a dos DECRETO FINANCEIROS listados abaixo, para que se revogue seus possíveis efeitos desde a data da publicação:

- Decreto Financeiro nº 18 – Publicado em 30/10/2024, edição N.º 2512 do diário oficial.
- Decreto Financeiro nº 22 – Publicado em 13/11/2024, edição N.º N.º 2519 do diário oficial.
- Decreto Financeiro nº 25 – Publicado em 01/12/2024, edição N.º N.º 2531 do diário oficial.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 01 de novembro de 2024

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 34 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 112.661,18 (Cento e doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355/2023 de 13 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 112.661,18 (Cento e doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementadas:****0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.661,18
<b>Total por Ação:</b>	<b>112.661,18</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>112.661,18</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>112.661,18</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	112.661,18
<b>Total</b>	<b>112.661,18</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF: 015.973.945-48

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CA82-73B6-E388-2275-B101> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA82-73B6-E388-2275-B101



### Hash do Documento

4067366077133024e6699402fbf150d1583877a376eb31b13a9db4297a13288a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/11/2024 16:51 UTC-03:00